



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 520/2015

ALTERA O NOME DE RUA DA SEDE
DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, Sr. **ROBERTO IVENS UCHOA SALES**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denomina-se de Rua **Padre Felipe Carsi Vergez**, a Rua localizada no centro em frente a praça matriz, do sul ao norte iniciando no bar do Raposa passando em frente a praça, finalizando na panificadora São Pedro.

Art. 2º. Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – Ce, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).



Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraima